

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 12/2/2015, Seção 1, Pág. 16.

Portaria nº 31, publicada no D.O.U. de 12/2/2015, Seção 1, Pág. 12.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação do Instituto Vocacional e Assistencial Rui Barbosa		UF: PR
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Luterana Rui Barbosa, com sede no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.		
RELATOR: Luiz Roberto Liza Curi		
e-MEC Nº: 200810322		
PARECER CNE/CES Nº: 205/2014	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/10/2014

I – RELATÓRIO

Trata o processo nº 200810322, de 10 de junho de 2009, do pedido de recredenciamento da Faculdade Luterana Rui Babosa – FALURB, localizada no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

I – Histórico

A Faculdade Luterana Rui Barbosa – FALURB é mantida pela Associação do Instituto Vocacional e Assistencial Rui Barbosa – AIVARB, associação sem fins lucrativos, confessional, de natureza luterana, registrada no CNPJ sob o nº 81.576.365/0001-60, com sede na Rua D. Pedro, nº 1151, Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná. Terceira Alteração do Estatuto Social registrado sob nº 3.434, livro A/25, no Registro de Pessoa Jurídica da Comarca de Marechal Cândido Rondon. A Faculdade Luterana Rui Barbosa - FALURB está credenciada pela Portaria MEC nº 3.508/2002, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 16 de dezembro de 2002, tendo sido autorizado o curso de Administração pela Portaria MEC nº 3.509/2002, publicada no DOU, de 16 de dezembro de 2002 e reconhecido pela Portaria nº 987/2009, publicada no DOU, de 27 de setembro de 2009. A Instituição de Educação Superior (IES) possui, segundo o cadastro, o curso de Ciências Contábeis e Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) igual a 3 (2012). Não consta em seu cadastro ocorrências de supervisão.

I.1 Considerações sobre a avaliação *in loco*

A verificação *in loco* realizada na instituição, para os fins de recredenciamento, ocorreu entre os dias 8 e 12 de fevereiro de 2011 e resultou na elaboração do Relatório nº 80.622.

O relatório apresentou o seguinte quadro de conceitos às dimensões avaliadas:

Dimensões	Conceitos
1. A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	2
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para	3

estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade	2
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	2
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

I.2 Considerações da análise técnica da SERES

O sobredito relatório de avaliação demonstrou que a IES obteve três conceitos insatisfatórios (dimensões 1, 4 e 5).

Na dimensão 1, foram identificados problemas relacionados à implementação de algumas metas (núcleo de pesquisa, agência de empregos e controle eletrônico. Além disso, foi identificado problema entre a articulação da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e o disposto no PDI.

Na dimensão 4, observou-se a ausência de ouvidoria.

Na dimensão 5, foram identificados problemas relacionados à política de capacitação e valorização do corpo técnico e docente. Este aspecto foi reforçado pela ausência de plano de carreira protocolado em órgão competente.

Tendo em vista esses aspectos, foi instaurada uma diligência com o propósito de buscar esclarecimentos, informações atualizadas e indicativos de melhorias.

Em sua resposta, a IES apresentou as seguintes informações:

Atendendo à diligência expedida pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES, em relação ao Relatório de Avaliação do INEP nº 80622, que diagnosticou alguns problemas entre as dimensões avaliadas quando da visita e avaliação in loco, apresentamos as informações e esclarecimentos que seguem:

1- Em relação às políticas de pessoal e implantação dos planos de carreira de docentes e técnicos, esclarecemos que os planos foram protocolados junto ao órgão competente, e a devida homologação está em andamento, como expressa o documento comprobatório anexo.

2- Da mesma forma, também a ouvidoria está em funcionamento, desde o mês de outubro de 2011, em decorrência dos resultados apresentados pela avaliação in loco, conforme documento anexo. Esclarecemos que há comprovação e relatórios das atividades da ouvidoria desde sua implantação.

3- Sobre os problemas identificados relacionados à implantação do PDI, esclarecemos que a FALURB constantemente atualiza seu PDI, e atualmente está em vigor o projeto que compreende o período de 2013 a 2017, com as adequações a seguir:

a) Inserção do plano de carreira de docentes e técnicos, com seus objetivos claramente definidos;

b) Implantação da ouvidoria, com objetivos e funções estabelecidas em regimento próprio;

c) Contemplação de ações gerais decorrentes dos processos de avaliações internas e externas. Neste sentido cabe ressaltar que desde sua instalação, a IES recebeu 04 comissões avaliadoras, cujos pareceres, nas diferentes dimensões, serviram de parâmetro no Planejamento Estratégico e nos Planejamentos Anuais aprovados pelo Conselho Superior da FALURB. Também são considerados os resultados apresentados pela Comissão Própria de Avaliação - CPA, instituída em 2004, que realiza avaliações internas anuais com os alunos, professores e técnicos administrativos, cujos dados são compilados para elaboração do relatório final anual. Os resultados das avaliações internas e externas foram considerados no encaminhamento das seguintes ações:

- Revisão do Projeto Político Pedagógico do curso de Administração;
- Reorganização do estágio supervisionado;
- Revisão da matriz curricular pelo NDE;
- Implantação da nova matriz curricular, em 2013;
- Melhorias no espaço físico, em especial no espaço terceirizado para os serviços de reprografia e de livraria básica;
- Construção e equipamento de novas salas de aula;
- Implantação e equipamento do laboratório de informática II;
- Ampliação do acervo bibliográfico;
- Otimização dos processos de matrícula e expedição de documentos pela secretaria acadêmica;
- Acesso à Internet;
- Instalação de ar condicionado em todas as salas de aula, bem como nos setores administrativo e pedagógico da instituição;
- Melhorias e acompanhamento constante dos espaços de convivência para alunos;
- Implantação da CIPA, visando condições de higiene e segurança para o corpo docente e técnico administrativo.
- Instalação de câmeras de segurança e adequação dos portões de acesso visando maior segurança a comunidade interna.

De posse dos relatórios da CPA, cabe ressaltar que a Direção Geral da instituição, na pessoa do seu diretor, realiza mensalmente reuniões com os líderes das turmas para discutir os resultados da avaliação realizada pela CPA. Nestas reuniões, os alunos representantes das turmas trazem informações, cobram providências para suas reivindicações e auxiliam no processo participativo de gestão adotado pela IES, trazendo sugestões e possíveis soluções para as deficiências apontadas pela avaliação.

d) Para a consecução dos objetivos institucionais foram estabelecidas as seguintes metas para o período de 2013 a 2017:

- Implantação da nova matriz curricular para o curso de Administração a partir de 2013;

- Solidificação e reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, com os devidos encaminhamentos junto aos órgãos competentes;

- Solidificação do programa de pós-graduação lato sensu, modalidade “pós-flex”, nas áreas de Administração e Educação;

- Ampliação e atualização contínua do acervo bibliográfico;

- Incentivo a docentes e discentes para a produção e publicação de material resultante de pesquisa e realização de projetos;

- Qualificação contínua dos docentes e funcionários técnico-administrativos;

- Apoio para a titulação dos docentes em programas de pós-graduação stricto sensu, visando à ampliação do número de mestres e doutores no quadro;

- Implantação e solidificação de sistema acadêmico;

- Realização de ações de ensino, pesquisa e extensão visando à elevação dos índices dos cursos junto ao MEC, com objetivo de alcançar IGC e CPC 4 para os cursos de Administração e Ciências Contábeis;

- Oferta de cursos gratuitos de nivelamento, aos sábados, destinados para os alunos ingressantes, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;

- Desenvolvimento de projetos de extensão, desencadeando, principalmente, ações de responsabilidade social no âmbito específico dos cursos, junto à comunidade local e regional;

- Manutenção dos programas de acesso ao ensino superior: PROFALURB, crédito educativo próprio e convênios FALURB/EMPRESA, FALURB/IELB, FALURB/ACJC e FALURB/ACFC;

- Manutenção da adesão aos programas federais de acesso ao ensino superior: FIES e PROUNI;

- Melhorias físicas nas instalações, priorizando acessibilidade e prevenção de acidentes;

e) Outro fator apontado pelos avaliadores é sobre as atividades de pesquisa na instituição.

Considerando que a obrigatoriedade de manter atividades de pesquisa não se aplica às faculdades isoladas, cabe esclarecer que a FALURB desenvolve atividades ligadas à pesquisa através do Estágio Supervisionado, em que os alunos são desafiados a pesquisar temas relevantes à Administração em empresas e propriedades rurais do município e região. Para incentivar estas atividades, realiza anualmente a Jornada Acadêmica, na qual um dia do evento é destinado para apresentação de trabalhos científicos dos alunos e professores da faculdade, bem como de interessados de outras instituições. O resultado desta mostra de trabalhos é compilado em CD's que são entregues para os apresentadores dos trabalhos, que recebem também certificados de participação emitidos pela IES.

f) Quanto à política de atendimento aos discentes, a faculdade oferece orientação aos acadêmicos em suas dificuldades, sejam de aprendizagem, sejam de adequação aos cursos, e outras necessidades que possam surgir, através da ouvidoria (que atende os alunos pessoalmente, por telefone e por e-mail) e da coordenadora de curso, que possui carga horária destinada para este fim. A IES também desenvolve ações junto aos alunos através do serviço de capelania escolar, exercida por sacerdote preparado para esta função.

Além dessas informações, a instituição apresentou arquivos referentes ao protocolo do plano de carreira em órgão competente e aos comprovantes que tratam da implantação da ouvidoria.

Com base nos documentos e informações apresentados pela IES, percebe-se que todos os aspectos objeto da diligência foram atendidos.

Sobre as políticas de valorização e capacitação de pessoal, o relatório de avaliação já indicava um esforço da instituição em prol dessas ações, a despeito da inexistência de um plano de carreira.

No que diz respeito às informações constantes do PDI, a IES apresentou novas informações e indicativos de melhorias, algo que deverá ser verificado nas próximas avaliações institucionais e de curso.

O cenário que a IES apresentou não revelou nenhuma fragilidade que pudesse comprometer, significativamente, o desenvolvimento das atividades acadêmicas e os interesses dos alunos.

Desse modo, conclui-se que a instituição apresenta as condições necessárias para continuar a desenvolver a sua proposta de educação superior.

I.3 Conclusão da SERES

Com base nas considerações acima, a SERES emite o seguinte parecer conclusivo ao CNE: *Considerando o disposto na legislação vigente, o Relatório de Avaliação Institucional nº 80622, o IGC satisfatório e as considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o recredenciamento da Faculdade Luterana Rui Barbosa, situada na Rua D. Pedro, nº 1151, Centro, Marechal Cândido Rondon - Paraná, mantida pela Associação do Instituto Vocacional e Assistencial Rui Barbosa, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

Análise do Relator

Inicialmente, se fosse considerar exclusivamente o relatório da avaliação *in loco*, a IES demonstra enfrentar dificuldades em estabelecer as condições essenciais de continuidade. A Instituição possui três conceitos insuficientes em dimensões estratégicas que atribuem sinal evidente das carências acadêmicas da IES.

Não obstante, a SERES solicita, como demonstrado, informações em caráter de diligências à IES que foram, segundo a área técnica da SERES, respondidas adequadamente.

Ora, as respostas documentadas se referem única e exclusivamente sobre o protocolo do Plano de Carreira, sem esclarecer se esse fato ocorreu antes ou depois da visita. A questão da ouvidoria e as demais se constituem em atos declaratórios, como a revisão do PDI, dos PPCs, todos realizados pela própria declaração da IES, após a visita avaliativa de fevereiro de 2011.

A favor da IES pesa o IGC 3, já que a avaliação *in loco*, embora tenha alcançado o Conceito 3, não foi capaz de demonstrar condições mínimas de funcionamento.

É difícil interromper a existência de uma IES, mais difícil ainda é a limitação de interferir adequadamente pelo processo de recredenciamento na decisão da IES em aprimorar a realidade acadêmica, para além do ato declaratório póstumo à avaliação.

Mesmo considerando o IGC 3, pode-se notar que dos 4 (quatro) cursos de Administração constantes no cadastro da IES, 3 (três) possuem Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual a 2 (dois). O curso de Ciências Contábeis ainda não foi avaliado pelo Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

Dessa forma esse relator determina à SERES que:

1. Solicite toda documentação indicada na diligência, de forma a habilitar novo despacho saneador.
2. Manifeste à IES acerca da necessidade de ações reparadoras da realidade indicada na avaliação e crie um protocolo de acompanhamento desses resultados.
Indica ainda, o relator, a necessidade de verificar o novo conceito Enade dos cursos como forma associada ao índice positivo do IGC, de acompanhamento do desempenho dos cursos.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Luterana Rui Barbosa – FALURB, localizada na Rua D. Pedro, nº 1151, Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, mantida pela Associação do Instituto Vocacional e Assistencial Rui Barbosa – AIVARB, situada no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o art. 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa prevista no art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 9 de outubro de 2014.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 9 de outubro de 2014.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente